



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

PORTARIA Nº 017 /2020-GP

FRANCISCO SANTOS-PI, 30 DE ABRIL DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 297 de 23/10/2009, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 010/2020, de 19/02/2020, e conforme preceitua art. 23 c/c art. 29 da Lei 297 de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como toda legislação pátria correlata,

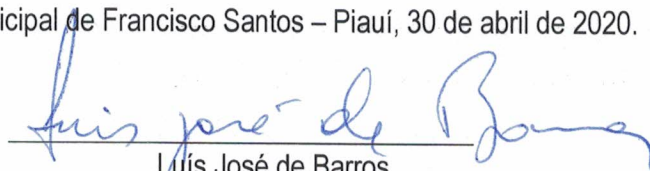
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos- FSANTOS-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal MARIA VALQUECIA DOS SANTOS LIMA, Professora, RG nº. 977.449 SSP-PI, CPF nº 351.139.363-91, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 30 de abril de 2020.


Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de abril de 2020, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

PROCESSO Nº. 010/2020

A.	Vencimento, de acordo com a lei 392/2018, de 05/02/2018 que dispõe sobre reajuste salarial dos professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos – PI.....	R\$	2.886,24
B.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 35, I da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	519,52
C.	Regência, nos termos do art. 35, II da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	350,00
D.	Progressão, nos termos do art. 27, da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....		144,31
TOTAL A RECEBER		R\$	3.900,07
Francisco Santos/PI, 30 de abril de 2020.			

